Lei nº 514 de 18 de novembro de 1.964.

"Abre Crédito Especial da importância de Cr$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para o fim que especifica".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importância de cento e noventa mil cruzeiros (Cr$190.000,00) sob o código "8.38.4-D" - Educação Pública - Subvenções, contribuições e auxílios - Despezas Diversas - Reladas do prédio escolar Dr. Dercílio de Campos Meireles.

Art. 2º - Para fazer face às despezas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar na exe-

são necessária, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Louziânia, em 18 de novembro de 1.964.

a/ Belarmino Roriz.

José Rodrigues dos Reis.

Cesar Hosana Batista.

— X — X —